



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO N° 5147-A

Dispõe sobre o Calendário Anual
instituído pelo Decreto n° 2968-A, de
7.12.09, para o exercício de 2020.
Proc. n° 44210/09

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Processo
n° 44210/09,

DECRETA

Art. 1° - O Calendário Anual instituído pelo Decreto
n° 2968-A, de 07 de dezembro de 2009, será o seguinte para o exercício de 2020:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO	CARACTERIZAÇÃO
JANEIRO	01	QUARTA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
JANEIRO	22	QUARTA	FUNDAÇÃO DE SÃO VICENTE	FERIADO MUNICIPAL
FEVEREIRO	24	SEGUNDA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
FEVEREIRO	25	TERÇA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
FEVEREIRO	26	QUARTA	CINZAS	PONTO FACULTATIVO
ABRIL	10	SEXTA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO MUNICIPAL
ABRIL	20	SEGUNDA	TIRADENTES	PONTO FACULTATIVO
ABRIL	21	TERÇA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
MAIO	01	SEXTA	DIA MUNDIAL DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
JUNHO	11	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO MUNICIPAL
JUNHO	12	SEXTA	CORPUS CHRISTI	PONTO FACULTATIVO
JULHO	09	QUINTA	REVOLUÇÃO DE 32	FERIADO ESTADUAL
JULHO	10	SEXTA	REVOLUÇÃO DE 32	PONTO FACULTATIVO
SETEMBRO	07	SEGUNDA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
OUTUBRO	12	SEGUNDA	Nsa. Sra. APARECIDA PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
OUTUBRO	28	QUARTA	DIA DO FUNCIONARIO PUBLICO	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	02	SEGUNDA	FINADOS	FERIADO NACIONAL/MUNICIPAL
NOVEMBRO	15	DOMINGO	PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA	FERIADO NACIONAL
NOVEMBRO	20	SEXTA	CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO MUNICIPAL
DEZEMBRO	24	QUINTA	NATAL	PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	25	SEXTA	NATAL	FERIADO NACIONAL
DEZEMBRO	31	QUINTA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	PONTO FACULTATIVO
JANEIRO/21	01	SEXTA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL

LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

FERIADOS NACIONAIS

Lei Federal n° 10.607, de 19 de dezembro de 2002

- 1° de janeiro – Confraternização Universal
- 21 de abril - Tiradentes
- 1° de maio – Dia do Trabalho
- 7 de setembro – Independência do Brasil

PUBLICADO EM 09/01/20
AFIXADO NO QUADRO DO
PAÇO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5147-A.

fl. 02

- 02 de novembro - Finados
- 15 de novembro – Proclamação da República
- 25 de dezembro – Natal

Lei Federal nº 6802/80, art. 1º:

- 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil

FERIADO ESTADUAL

Lei Estadual nº 9497/97:

- 09 de julho – Revolução Constitucionalista de 1932

FERIADOS MUNICIPAIS

Lei Municipal nº 1332/67, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 9093/95 e art. 352 da Lei Orgânica do Município:

- 22 de janeiro – Fundação da Cidade/ Santo Padroeiro – São Vicente Mártir
- 10 de abril – Sexta Feira da Paixão
- 11 de junho – Corpus Christi
- 02 de novembro - Finados

Lei Municipal nº 1814-A/06, alterada pela Lei nº 1926/07:

- 20 de novembro - Dia da Consciência Negra.

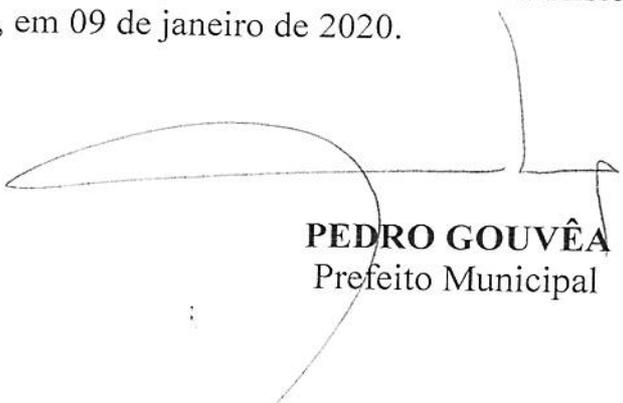
• Lei Municipal nº 1780/78, art. 319:

- 28 de outubro – Dia do Funcionário Público, ponto facultativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de janeiro de 2020.


PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal